



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 1263/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 177-A, de 15 de setembro de 2020; e o que consta no Processo Eletrônico nº **23479.015197/2021-01**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA** que regulamenta o desenvolvimento de atividades administrativas e acadêmicas presenciais na Unifesspa para o controle da COVID-19.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº **761/2022**.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 26 de agosto de 2022.

Francisco Ribeiro da Costa
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

Regulamentação para o desenvolvimento de atividades administrativas e
acadêmicas presenciais na Unifesspa

MARABÁ/PA

2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	OBJETIVOS	3
2.1	Objetivo geral	3
2.2	Objetivos específicos	3
3.	DAS RESPONSABILIDADES	4
4.	COMISSÕES INSTITUÍDAS PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19	5
5.	DIRETRIZES E INDICADORES	6
6.	GRUPOS DE RISCO	7
7.	PROCEDIMENTOS PARA AFERIÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA	7
7.1	Procedimento de testagem	7
8.	MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL	10
8.1.	Campanhas de Conscientização	12
9.	MEDIDAS GERAIS DE CONTROLE E SEGURANÇA	13
9.1.	Áreas de acesso e de circulação	13
9.2.	Espaços de uso comum	14
9.3.	Atividades administrativas presenciais	17
9.4.	Atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão)	18
9.5.	Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	19
9.6.	Limpeza e higienização dos ambientes	20
10.	REFERÊNCIAS	24
	APÊNDICE A – FLUXOGRAMA PARA SERVIDORES, DISCENTES E TERCEIRIZADOS COM SUSPEITA DA COVID-19	25
	ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE TESTAGEM POSITIVA DE DISCENTE, SERVIDORES OU TERCEIRIZADOS	26
	ANEXO 2 - TERMO DE RESPONSABILIDADE	27
	ANEXO 3 – COMO PREPARAR AS SOLUÇÕES DESINFETANTES?	28



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

1. APRESENTAÇÃO

Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), biossegurança é “a condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e do meio ambiente”. Portanto, são ações primordiais para a promoção e a manutenção do bem-estar e proteção à vida, especialmente neste contexto de pandemia da Covid-19 (*Coronavirus Disease 2019*), uma doença infecciosa causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2), com elevado potencial de transmissibilidade.

Neste protocolo, elencam-se as medidas individuais e coletivas necessárias à entrada, à circulação e à permanência em todas as dependências dos *campi* e polos onde estiverem ocorrendo atividades curriculares, que devem ser seguidas por servidores, discentes e terceirizados e por todos que precisam circular nesses espaços.

Este documento foi elaborado pela Comissão de Enfrentamento à Covid-19 (CEC) da Unifesspa, instituída pela Portaria n.º 1.522/2021, de 7 de dezembro de 2021, com base nas orientações e recomendações do Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação (julho/2020), no Parecer CNE/CP n.º 19/2020, de 08 de dezembro de 2020, na Resolução CNE/CP n.º 2/2021, de 05 de agosto de 2021, Portaria Interministerial MTP/MS n.º 14, de 20 de janeiro de 2022, bem como no Decreto n.º 2.044, de 3 de dezembro de 2021, que instituiu a Política Estadual de Incentivo à Vacinação contra a Covid-19 e em evidências científicas.

A partir do presente documento, cada unidade administrativa e acadêmica deve elaborar e executar planejamentos internos, com o apoio das atividades-meio da Unifesspa, com suas respectivas responsabilidades, para a realização de atividades específicas, em acordo com a organização interna de cada setor. Além disso, é imperativo que toda comunidade se corresponsabilize pelas ações que visam a segurança e a saúde de todos, a fim de diminuir, ao máximo, os riscos de contaminação e infecção pelo novo coronavírus.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

Este documento estará em constante revisão, levando-se em conta o cenário epidemiológico e as condições sanitárias da Região. Quaisquer contribuições adicionais podem ser enviadas à Comissão de Enfrentamento à Covid-19 (CEC) pelo e-mail: cec@unifesspa.edu.br.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

- Regular o funcionamento e o desenvolvimento de atividades presenciais e instruir medidas voltadas à prevenção e à minimização dos riscos associados à realização dessas atividades, no âmbito da Universidade Federal do Sul e Sudeste (Unifesspa), em decorrência da pandemia da Covid-19.

2.2 Objetivos específicos

- Orientar a comunidade quanto aos procedimentos a serem adotados, visando a realização das atividades administrativas e acadêmicas na Unifesspa, por meio de adoção de medidas sanitárias de prevenção à disseminação do novo coronavírus;
- Estabelecer regras e procedimentos para a segurança de todos, respeitando as especificidades de cada espaço na Unifesspa, de acordo com os níveis de risco epidemiológico;
- Recomendar critérios e métodos de limpeza dos espaços, definindo as responsabilidades coletivas e individuais dos membros da comunidade acadêmica;
- Dar suporte para ações de Educação em Saúde e estratégias de comunicação permanente para enfrentamento e prevenção à Covid-19.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

3. DAS RESPONSABILIDADES

A biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. Neste sentido, a Unifesspa apresenta este protocolo de biossegurança a seus servidores, discentes, colaboradores terceirizados e ao público externo para orientar a execução das atividades presenciais nos *Campi*.

A CEC propõe que, a partir deste documento, cada unidade da instituição seja responsável pela operacionalização do Protocolo de Biossegurança de acordo com suas especificidades, incluindo a avaliação situacional de servidores, discentes e colaboradores terceirizados em relação a sintomas gripais e/ou com testagem positiva para Covid-19 e as providências cabíveis em cada caso. A CEC se prontifica a acompanhar e a orientar no que houver necessidade.

A responsabilidade pelo cumprimento deste Protocolo caberá aos setores da Unifesspa da seguinte forma:

- a) Unidades acadêmicas, administrativas e órgãos suplementares, no que diz respeito aos servidores;
- b) Faculdades e Programas de pós-graduação, no que diz respeito aos discentes;
- c) Secretaria de Infraestrutura (Sinfra), no que diz respeito aos colaboradores terceirizados e à interlocução com as empresas contratadas;
- d) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) e Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proex), respectivamente, no que diz respeito às orientações às unidades das atividades de ensino de graduação e pós-graduação, de pesquisa, inovação e extensão.

Todas as informações, normas, campanhas e sinalizações deste protocolo deverão ser disponibilizadas de forma acessível, incluindo a versão em Libras, e divulgadas amplamente pelos canais de comunicação da Unifesspa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

4. COMISSÕES INSTITUÍDAS PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19

Comissão de Enfrentamento à Covid-19 (CEC): A Comissão, designada pela Portaria n.º 1.522/2021, de 7 de dezembro de 2021, é composta por profissionais de unidades administrativas, acadêmicas e órgãos suplementares. São atribuições da CEC:

- I. responder consultas internas sobre o funcionamento da Unifesspa enquanto perdurar a pandemia da Covid-19;
- II. elaborar e validar normativas internas;
- III. publicar e compartilhar informativos direcionados ao enfrentamento da pandemia;
- IV. validar ações de cunho acadêmico que visem contribuir para a redução do impacto social das medidas de contenção da transmissão da Covid-19;
- V. analisar as Resoluções, as Instruções Normativas e demais documentos das Unidades Acadêmicas, Administrativas e Órgãos Suplementares, no que diz respeito ao cumprimento das medidas sugeridas neste Protocolo;
- VI. auxiliar a Reitoria na análise, debate e propostas para subsidiar o planejamento das atividades acadêmicas presenciais, observadas as diretrizes gerais estabelecidas pelo GT Biossegurança;
- VII. exercer outras funções correlatas que lhe forem atribuídas pela Reitoria ou pelo Conselho Universitário (Consun).

Grupo de Trabalho de Biossegurança (GT de Biossegurança): O GT foi designado pela Portaria n.º 307/2021 de 10 de março de 2021 da Reitoria. Trata-se de um grupo operacional para aquisição, gerenciamento de insumos, equipamentos de proteção individual (EPIs), entre outros materiais necessários para a saúde e segurança de toda a comunidade acadêmica.

São atribuições do GT de Biossegurança:

- I. organizar e planejar a aquisição de materiais, a adaptação de espaços e a revisão de contratos de serviços - ações necessárias para o cumprimento deste Protocolo;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

- II. acompanhar o *status* imunológico e detectar o antígeno de SARS-CoV-2, através da oferta de testes rápidos para determinados grupos;
- III. analisar e orientar as unidades administrativas, acadêmicas e órgãos suplementares com relação ao monitoramento de pessoas da comunidade acadêmica que apresentem sintomas gripais ou da Covid-19.

5. DIRETRIZES E INDICADORES

O Protocolo de Biossegurança da Unifesspa utilizará os dados e as informações de saúde publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA), pelas prefeituras municipais e por outras fontes oficiais validados pelo Laboratório de Computação Científica (LCC), de maneira a adequar à realidade da Unifesspa, a partir do recorte da população universitária, com dados extraídos do monitoramento da comunidade acadêmica.

O Governo do Estado do Pará elaborou, através do Decreto n.º 2.044, de 3 de dezembro de 2021 a Política Estadual de Incentivo à Vacinação contra a Covid-19, e o Conselho Universitário Superior (Consun) aprovou, por meio da Resolução n.º 111, de 16 de dezembro de 2021, a obrigatoriedade da apresentação da comprovação de vacinação contra a Covid-19 ou a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19.

Nesse sentido, este Protocolo visa a circulação segura de pessoas nos espaços físicos das unidades da Unifesspa e onde estiver ocorrendo atividades curriculares, considerando o esquema vacinal completo.

As atividades presenciais estarão condicionadas à avaliação da CEC que poderá sugerir a suspensão das atividades caso haja uma piora dos índices sanitários, ou seja, recrudescimento da pandemia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

6. GRUPOS DE RISCO

Considerando a [Instrução Normativa n.º 36, de 6 de maio de 2022](#), do Ministério da Economia, fica estabelecido o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, inclusive os servidores elencados no grupo de risco (ressalvados os elencados no Ofício Circular n.º 19/2022/DAJ/COLEP/CGCP/SAA-MEC), de acordo com a Instrução Normativa n.º 90, de 28 de setembro de 2021, do Ministério da Economia.

7. PROCEDIMENTOS PARA AFERIÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA

7.1 Procedimento de testagem

No intuito de detecção precoce e isolamento dos casos de covid-19 na comunidade universitária, de maneira a validar os indicadores das regiões de saúde para a população interna, a Unifesspa realiza testes **antígeno swab nasal**.

A Unifesspa realiza **testes *in vitro* de diagnóstico rápido para a detecção do antígeno de SARS-CoV-2 em secreções nasofaríngeas** em determinados grupos de pessoas. Os testes para a detecção do antígeno são os mais adequados para a detecção da infecção na sua fase inicial, em média, a partir do 3º dia de sintomas o teste consegue detectar o SARS-CoV-2. Até o momento, apenas o teste RT-PCR serve como o método padrão-ouro para confirmar a infecção do SARS-CoV-2.

São realizados testes rápidos nos seguintes **grupos**:

- Servidores, discentes e funcionários terceirizados em trabalho presencial contínuo com sintomas condizentes com quadro clínico de Covid-19, na ausência de outro diagnóstico específico, contactante ou responsável pelo cuidado de pessoa que testar positivo para Covid-19;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

- Servidores que estejam à frente do monitoramento da comunidade acadêmica e na realização dos testes e grupos considerados de alta exposição, se sintomáticos;
- Servidores que realizam viagens a serviço;

Os testes rápidos serão realizados nas seguintes **circunstâncias**:

- Se a pessoa estiver com sintomas condizentes com o quadro de Covid-19, a partir do terceiro dia dos sintomas iniciais;
- Se contactar pessoa com Covid-19 e estiver sintomático;
- Na ida de servidores e discentes de viagens a serviço ou de atividade curricular caso estejam apresentando sintomas;

Os testes são realizados diariamente das 8:30 às 10:30h na Divisão de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/Progep), por ordem de chegada. Para grandes volumes de testes, como viagens de campo, o responsável pela atividade de campo deve agendar o teste, junto ao GT de Biossegurança da Unifesspa, apenas para as pessoas que estejam apresentando sintomas.

Serão realizados Mutirões de Testagem, para identificação de pessoas assintomáticas na comunidade, contribuindo para a prevenção do surgimento de novos casos da doença, subsidiando a tomada de decisão e planejamento de ações, com o fornecimento de dados e informações úteis à Comissão de Enfrentamento à Covid-19 (CEC) e aos órgãos de saúde pública.

No Quadro 1 estão listados os procedimentos para cada cenário relacionado às atividades presenciais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Quadro 1 – Cenários para pessoas NÃO testadas em atividades presenciais

CENÁRIOS PARA PESSOAS NÃO TESTADAS EM ATIVIDADES PRESENCIAIS	O QUE FAZER?	
	DISCENTE	SERVIDOR E TERCEIRIZADO
Apresentam sintomas condizentes com o quadro clínico da Covid-19. (os principais: tosse, febre, coriza, dor de garganta com ou sem dificuldade para respirar, perda de olfato e paladar).	Deverá comunicar a faculdade ou o programa de pós-graduação a qual pertence, afastar-se das atividades acadêmicas por 3 dias e, em seguida, direcionar-se à DSQV para realização do teste. Se necessário procurar atendimento médico.	Deverá apresentar a autodeclaração de sintomas gripais (Anexo 4) para a chefia imediata, e afastar-se das atividades presenciais por 3 dias e, em seguida, direcionar-se à DSQV para realização do teste. Caso não haja condições de trabalho remoto, deverá procurar atendimento médico para afastamento do trabalho.

Quadro 2 – Cenários para pessoas testadas em atividades presenciais

CENÁRIOS PARA PESSOAS TESTADAS EM ATIVIDADES PRESENCIAIS	O QUE FAZER?	
	DISCENTE	SERVIDOR E TERCEIRIZADO
Com resultado positivo	Apresentar o resultado à coordenação do curso e ficar em isolamento de acordo com o recomendado neste protocolo. Aos demais estudantes da turma, recomenda-se utilizar máscara por 5 dias a contar da notificação do caso.	Apresentar o resultado à chefia imediata e ficar em isolamento de acordo com o recomendado neste protocolo. Aos demais servidores da unidade, recomenda-se utilizar máscara por 5 dias a contar da notificação do caso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

7.2 Recomendações de isolamento

Em relação ao isolamento de casos de covid-19, a Organização Mundial de Saúde e o Ministério da Saúde recomendam:

- Se no 5º dia não estiver apresentando sintomas respiratórios e febre nas últimas 24 horas, sem o uso de medicamentos, poderá repetir o teste, caso negativo poderá finalizar o isolamento. Caso positivo, deverá manter-se em isolamento até o 10º dia;
- Se ao 7º dia estiver assintomático, estará liberado do isolamento sem necessidade de realização do teste.

8. MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Para as atividades executadas de forma presencial, faz-se imperativo que todos os membros da comunidade acadêmica desenvolvam o compromisso individual em zelar por si e pelo outro, seguindo as orientações gerais emitidas por este protocolo.



Recomenda-se a utilização de máscara sobre nariz e boca em todos os espaços, especialmente se estiver apresentando sintomas gripais, efetuando a troca na medida da necessidade, ao sinal de acúmulo de umidade (tempo médio de 2 h). Em caso de máscaras descartáveis estas deverão ser descartadas em locais apropriados disponibilizados nos campi.



Lavar as mãos com água e sabão por, ao menos, 20 s sempre que possível ou utilizar álcool em gel a 70º para desinfecção.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**



Evitar contato físico; cumprimentar as pessoas à distância.



Limpar objetos pessoais e superfícies de trabalho a cada troca de turno, ou sempre que receber pessoas.



Jogar os papéis de higiene (pessoal ou de objetos) na lixeira imediatamente após o uso.



Recomenda-se manter o distanciamento de, pelo menos, 1,5 metro entre as pessoas, estações de trabalhos e móveis da sala de aula e laboratórios; inclusive nas áreas externas.



Não compartilhar objetos de uso pessoal, lanches, material ou equipamentos.



Evitar aglomerações e manter os ambientes ventilados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ



Evitar contato próximo com pessoas que apresentam sinais ou sintomas de gripe.

8.1. Campanhas de Conscientização

Para incentivar e orientar a comunidade acadêmica, serão realizadas campanhas para disseminar as informações contidas neste Protocolo de Biossegurança, além de outras orientações sobre medidas preventivas para contenção da disseminação do novo coronavírus (SARS-COV-2).

Os materiais de veiculação de informação deverão ser fixados em áreas de circulação, pontos de higienização, bem como serem divulgados de forma eletrônica, pelos meios institucionais tais como *e-mail*, *site*, redes sociais e canais de atendimento.

Todos os materiais de divulgação deverão ter dispositivos de direcionamento para a página da **Central de Informações sobre o Novo Coronavírus** da Unifesspa (acoescovid19.unifesspa.edu.br), onde serão postadas as atualizações pertinentes às ações de enfrentamento.

Todas as informações contidas neste Protocolo de Biossegurança e que serão veiculadas nas campanhas devem seguir as recomendações da OMS, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes de vigilância em saúde.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

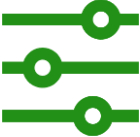

9. MEDIDAS GERAIS DE CONTROLE E SEGURANÇA

O acesso de servidores, discentes, funcionários terceirizados e usuários aos ambientes internos da Unifesspa poderá ocorrer somente mediante comprovação de vacinação ou teste negativo para COVID-19, em conformidade com a Resolução nº 111/2021 do Conselho Superior Universitário (Consun) da Unifesspa ou normativa que eventualmente a substitua.

9.1. Áreas de acesso e de circulação



Compreende-se por área de acesso e de circulação os corredores, as rampas, as escadas, os elevadores, os portões de acesso ao *campus*, as portas de entrada das salas. Nesses espaços deverão ser tomadas as seguintes medidas de segurança (Quadro 2):

Quadro 2 - Medidas de controle e segurança para as áreas de acesso e de circulação

Assunto	Medidas de controle e segurança
 Distanciamento físico	Recomendar o distanciamento mínimo de 1,5 m para áreas de fila ou atendimento presencial de balcão.
 Utilização de elevadores	Dar preferência para a utilização dos elevadores (50% da capacidade) por pessoas que apresentem dificuldade de locomoção.




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

	Ventilação dos ambientes	Manter os ambientes e salas, ventilados sempre que possível, ou com circulação mecânica nos ambientes de trabalho.
	Utilização de bebedouros	Manter os bebedouros de pressão lacrados, ficando disponíveis apenas os bebedouros de torneira para retirada de água por meio de copos e garrafas de uso individual.

9.2. Espaços de uso comum





Entende-se como áreas comuns: Gabinetes, Laboratórios, Bibliotecas, Restaurantes Universitários, Lanchonetes, Auditórios, Secretarias e Salas administrativas das unidades e áreas comuns de estudos. Para esses espaços, recomenda-se que sejam adotadas as seguintes medidas de controle de segurança (Quadro 3):

Quadro 3 - Medidas de controle e segurança para os espaços de uso comum

Assunto	Medidas de controle e segurança
 Responsabilidade individual de higienização da área de trabalho	Adotar obrigatoriamente condutas de proteção individual para todos os usuários, tais como a higienização, com álcool etílico líquido 70% (ou outro produto especificamente recomendado), de equipamentos e mobiliário, antes e depois de cada utilização, de equipamentos e materiais de uso compartilhado, como



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

		computadores, telefones, fones, mesas e outros.
	Posicionamento das portas	Recomenda-se deixar as portas das salas abertas, evitando a necessidade do uso da maçaneta e aumentando a ventilação.
	Climatização dos espaços	Evitar, sempre que possível, sistemas de climatização, dando-se preferência à ventilação natural. Aumentar a frequência de inspeções em ambientes climatizados, a fim de verificar a necessidade de higienização dos equipamentos de climatização e a substituição dos filtros.
	Descarte de resíduos e EPIs	Adotar medidas que garantam o descarte de resíduos contaminados e EPI de acordo com a legislação vigente.
	Limpeza dos ambientes	Realizar limpeza e higienização dos ambientes em uso, ao menos 2 vezes ao dia ou conforme necessidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

	Placas informativas e de sinalização	Orientar e disponibilizar sinalização referente às normas de funcionamento de cada ambiente, bem como de condutas de responsabilidade individual adotadas neste protocolo;
	Horários para os atendimentos presenciais	Recomenda-se organizar os horários e fluxo de atendimento, sempre que possível, de maneira a reduzir a aglomeração e o contato próximo entre as pessoas.

9.3. Espaços de alimentação da Unifesspa

Os espaços de alimentação na Unifesspa são espaços comuns de risco de disseminação da Covid-19, portanto, é importante o cumprimento das boas práticas para garantir a entrega de alimentos seguros e reduzir o risco de disseminação do coronavírus tanto pelas empresas prestadoras desses serviços como toda a comunidade acadêmica que os utiliza.

Recomendações:

- Nos restaurantes, somente será permitido o sistema de autosserviço (*self service*) de refeições mediante utilização de máscara facial cobrindo nariz e boca e a higienização obrigatória das mãos pelos clientes antes de se servir;
- Recomendar que produtos compartilháveis devem ser retirados das mesas e balcões como saleiros, açucareiros, molhos, azeite, paliteiros e guardanapos, sendo permitida a distribuição em sachês ou individualmente;
- Orientar e disponibilizar sinalização referente às normas de funcionamento de cada ambiente, bem como etiqueta respiratória, higienização das mãos e uso de máscara;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

- Sinalizar de forma clara o modo seguro de ocupação dos espaços e manter a sinalização de orientação aos usuários visível em cada ambiente, como distanciamento indicado entre os clientes no piso, nas mesas e filas;
- Organizar os horários e fluxo de atendimento, sempre que possível, de maneira a reduzir o contato entre as pessoas;
- Cobrir com papel plástico as máquinas de cartão e higienizar após cada uso;
- Disponibilizar álcool 70% líquido ou gel para os clientes na entrada, no caixa, no balcão de atendimento e próximo às pias de higienização das mãos;
- Disponibilizar, próximo às pias, sabão e papel toalha descartável;
- Disponibilizar cesto de lixo com tampa e pedal para evitar contato manual.
- Os comensais devem respeitar as normas de distanciamento social e sinalização dos espaços internos dos Restaurantes/Lanchonetes;
- Os comensais devem obrigatoriamente higienizar as mãos para se servirem nos Restaurantes/Lanchonetes;
- Ao se servirem, os comensais não devem falar, tossir, espirrar, cantar, assobiar sobre o balcão de servir, assim como devem evitar mexer no cabelo, rosto ou máscara;
- Comensais que estejam utilizando máscara, deverão armazená-la em uma embalagem individual e fechada, ao se alimentar;
- Os comensais devem realizar as refeições em silêncio para evitar a dispersão de gotículas de saliva;
- Os comensais devem permanecer no ambiente apenas o tempo necessário para realizar a refeição.




9.3. Atividades administrativas presenciais

As medidas para realização de atividades presenciais nas dependências da Unifesspa estão listadas no Quadro 4:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Quadro 4 - Medidas de controle e segurança para as atividades administrativas presenciais

Assunto	Medidas de controle e segurança
 <p>Higienização da estação de trabalho</p>	Garantir a higienização dos postos de trabalho e de seus respectivos materiais e equipamentos de uso individual, sendo estes de responsabilidade do próprio usuário.
 <p>Atendimento ao público externo</p>	Evitar atendimento ao público externo sem as condições de segurança estabelecidas neste protocolo.
 <p>Responsabilidade</p>	Colaborar com o GT de Biossegurança na execução das normas e orientações deste protocolo em cada setor, unidade administrativa e <i>campus</i> .

9.4. Atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão)


Recomenda-se as seguintes medidas de controle e segurança para realização de atividades acadêmicas presenciais nos respectivos espaços acadêmicos, se estritamente necessárias (Quadro 5).

Será necessário cumprir também orientações do Quadro 6.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Quadro 6 - Medidas de controle e segurança em sala de aula

Orientações	Medidas de controle e segurança
 Recomendações	Recomenda-se a utilização de máscara sobre nariz e boca em todos os espaços, especialmente se estiver apresentando sintomas gripais;
	Permanecer, sempre que possível, somente na sua respectiva sala de aula ou de trabalho;
	Manter a limpeza das salas e auditórios a cada troca de turma, sempre que possível.

Se necessário, instruções normativas específicas poderão ser elaboradas pelas respectivas Pró-Reitorias da Unifesspa de acordo com a natureza da atividade acadêmica.

Em caso de piora do cenário da pandemia, a partir de dados divulgados pelos órgãos competentes, as atividades presenciais deverão ser imediatamente suspensas e emitido um comunicado aos servidores, discentes e terceirizados informando-os sobre a situação.

As Faculdades deverão comunicar à CEC da Unifesspa quaisquer intercorrências durante a realização das atividades acadêmicas, observando rigorosamente os dispositivos deste protocolo.

9.5. Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Aos servidores e discentes em atividade presencial ou em circulação na Unifesspa é recomendado a utilização de máscara sobre nariz e boca em todos os espaços, especialmente se estiver apresentando sintomas gripais. Já o uso de outros EPIs (óculos de proteção, *face*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

shield, luva, gorro, avental, propés) serão obrigatórios, conforme a necessidade do setor e com o grau de exposição.

A distribuição de máscaras e EPIs deverá contemplar os servidores e discentes que efetivamente estejam em atividade presencial, de acordo com a exposição. Esses materiais serão utilizados, exclusivamente, para fins de atendimento ao enfrentamento à Covid-19.

A máscara é de uso individual, devendo cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais, e não deve ser compartilhada, devendo ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas. Para a remoção e colocação da máscara, não se deve tocar na sua parte central e deve ser feita a higienização das mãos imediatamente antes e depois do ato. Durante o uso da máscara, não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a autocontaminação.

Deve-se considerar o tempo diário de uso dos EPIs pela natureza da atividade desenvolvida pelo servidor, discente e terceirizado. Como por exemplo, um servidor que desenvolve atividades administrativas - 4 máscaras de uso não profissional (máscara de tecido) para uma jornada de 8 horas, sendo um ciclo de 30 lavagens por máscara, conforme orientações da ANVISA.

No ato da entrega do EPI o servidor ou discente deverá assinar o Termo de Responsabilidade via SIPAC (Anexo 2) e após entrega, será de responsabilidade do deste a manutenção, limpeza, armazenamento adequado e cuidado do EPI, cabendo à Unifesspa a substituição, quando necessário.




9.6. Limpeza e higienização dos ambientes

Os procedimentos de limpeza e higienização devem ser realizados com cautela e garantia da segurança do profissional de limpeza. Recomenda-se adotar as seguintes medidas de controle e segurança (Quadro 7):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Quadro 7 - Medidas de controle e segurança limpeza e higienização dos ambientes

Assunto	Medidas de controle e segurança
 <p>Cuidados com os profissionais da limpeza</p>	<p>Os profissionais de limpeza devem utilizar os seguintes EPIs, durante a limpeza: proteção ocular, máscara cirúrgica, luvas de borracha e calçados impermeáveis.</p>
 <p>Cuidados com os espaços físicos</p>	<p>A limpeza de salas de aulas, laboratórios, auditórios, gabinetes e espaços de trabalho e afins que estiverem em uso, deverão ser mantidos limpos.</p> <p>A limpeza de superfícies de uso muito frequente e múltiplos toques (telefones, mobília, interruptores de luz, molduras de portas e outros) deverá ser realizada pelos usuários sempre que possível.</p> <p>A limpeza deverá garantir a higienização, segundo as recomendações em decorrência da pandemia da Covid-19, com a reposição das substâncias sanitizantes nas pias, gabinetes ou totens para higiene das mãos.</p>
 <p>Orientações para a limpeza e a desinfecção de superfícies e piso</p>	<p>Lavar as superfícies com água e sabão antes de aplicar soluções desinfetantes;</p> <p>Usar soluções desinfetantes eficazes contra o vírus que causa a COVID-19 para a</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

desinfecção de superfícies gerais (maçanetas de portas, corrimãos, mesas de refeitório etc.), que incluam a solução de hipoclorito de sódio a 0,1%, etanol a 70-90% ou peróxido de hidrogênio melhorado a 0,5%. Deixar agir por pelo menos 1 minuto antes de limpar com um pano úmido. Preparar as soluções desinfetantes de acordo com as instruções do Anexo 3;

Usar uma solução à base de álcool 70% para a desinfecção de superfícies que não tolerem o hipoclorito de sódio (tablets, telas sensíveis ao toque, dispositivos de pagamento etc.). Checar as recomendações dos fabricantes dos equipamentos eletrônicos.



Cuidados ao manusear
resíduos sólidos comuns
(não perigosos)

Os sacos ou sacolas para acondicionamento dos resíduos comuns devem ser resistentes, estanques e descartáveis. Deverão ser utilizados até 2/3 da sua capacidade máxima (acima da metade) e devidamente fechados com lacres, preferencialmente;

Após recolher os resíduos, lavar os recipientes para resíduos (lixeira) e realizar





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

a desinfecção com hipoclorito a 1%, repor os sacos e retorná-los ao local de origem.

Os resíduos de serviços de saúde (Quadro 8) devem ser devidamente acondicionados e encaminhados para respectivo tratamento, conforme estabelecido pela Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa n.º 222/2018.

Quadro 8 – Classe e tipos de resíduos de serviços de saúde

Classe (Anvisa 222/18)	Tipo de Resíduos	Acondicionamento
 Grupo A	Resíduos com potencialmente infectantes Ex: algodão usado e máscara descartável.	Lixeiras com tampas e pedal revestidas de sacos brancos.
 Grupo E	Perfurocortantes Ex: agulhas acompanhadas nos testes rápidos.	Coletor rígido para perfurocortante.

Caberá ao GT de Biossegurança orientar, de forma educativa, a forma adequada de realizar a coleta dos resíduos gerados nas instalações da Unifesspa, referentes ao combate ao novo coronavírus, e sobre os procedimentos de higienização das superfícies.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

10. REFERÊNCIAS

PARÁ. Decreto nº 2.044, de 13 de dezembro de 2021. **Institui Política Estadual de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19.** Pará, Belém, 13 de dezembro de 2021.

BRASIL. **Perguntas e respostas - testes para Covid-19.** Agência de Vigilância Sanitária, 2020. Disponível em <<http://portal.anvisa.gov.br>>. Acesso em: 24 de junho de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. **Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da Covid-19.** Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional Pela Doença Pelo Coronavírus 2019 – Covid-19- Versão 3, de 15 de março de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Brasília, DF, 2020.

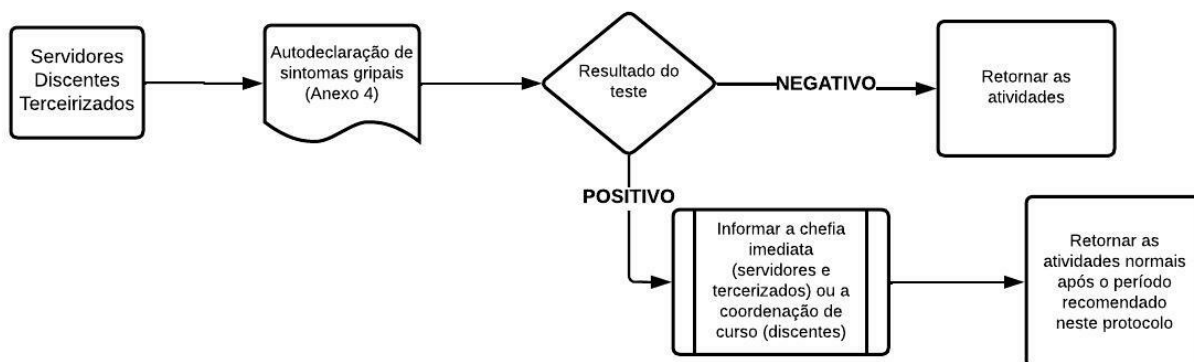
BRASIL. Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020. **Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.** Distrito Federal, Brasília, 29 outubro de 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Folha informativa Covid-19.** Organização Pan-americana da Saúde, 2020. Disponível em <<https://www.paho.org/pt/covid19#sintomas>>. Acesso em: 24 de junho de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

APÊNDICE A – FLUXOGRAMA PARA SERVIDORES, DISCENTES E TERCEIRIZADOS COM
SUSPEITA DA COVID-19





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE TESTAGEM POSITIVA DE DISCENTE, SERVIDORES OU
TERCEIRIZADOS

Discente

Servidor

Terceirizado

Nome: _____ CPF: _____.____.____-__

Cargo/Função: _____ Matrícula: _____

Campi da Unifesspa: _____

Eu, devidamente qualificado acima, na condição de membro da comunidade acadêmica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), **DECLARO** para fins específicos de atendimento ao disposto no Protocolo de Biossegurança da Unifesspa, que devo ser submetido a isolamento em virtude da testagem positiva positivo para a Covid-19, pelo período de _____.

Estou ciente de que devo permanecer em isolamento das atividades presenciais após o início dos sintomas de acordo com as orientações de afastamento deste protocolo.

DECLARO, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Declaro também que a testagem ocorreu no dia ____/____/____, conforme resultado em anexo.

(Cidade-Estado, dia de mês de ano)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO 2 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Discente

Servidor

Nome: _____ CPF: _____.____.____-____

Cargo/Função: _____ Matrícula: _____

Campi da Unifesspa: _____

Eu, devidamente qualificado acima, na condição de membro da comunidade acadêmica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), **DECLARO** para os devidos fins que recebi os EPIs (Equipamento de Proteção Individual) abaixo descritos e me comprometo:

- Usá-los apenas para as finalidades a quem se destinam;
- Responsabilizar-me por sua guarda, higienização e conservação;
- Responsabilizar-me pela danificação do EPI devido ao uso inadequado.

Declaro ainda estar ciente de que o **uso é obrigatório nas dependências dos Campi da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa)**, conforme estabelecido pelo Protocolo de Biossegurança.

Ciente das minhas responsabilidades, assino o presente termo.

(Cidade-Estado, dia de mês de ano)

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

ANEXO 3 – COMO PREPARAR AS SOLUÇÕES DESINFETANTES?

- Usar a concentração de hipoclorito de sódio disponível no país, indicada no rótulo da embalagem, para misturar a concentração da solução desinfetante de acordo com o uso pretendido, seguindo as indicações da tabela abaixo.
- Usar medidas de proteção, como luvas, máscara, proteção para os olhos e avental, para misturar as soluções.
- Preparar as soluções diariamente. Se não for necessário um litro por dia, ajustar as quantidades da tabela abaixo.
- Usar um recipiente exclusivo para as soluções preparadas e marcar (etiquetar) claramente nele a concentração.
- Não reutilizar embalagens de produtos comestíveis para preparar a solução desinfetante, evitando assim envenenamentos acidentais.
- Adicionar a quantidade de hipoclorito de sódio à quantidade de água indicada na tabela abaixo.
- Não misturar hipoclorito de sódio com outros detergentes ou produtos de limpeza.
- Guardar o hipoclorito de sódio fora do alcance e da vista das crianças, em local seguro e não exposto à luz e ao calor.
- Usar apresentações de hipoclorito de sódio que não contenham amaciantes ou substâncias que lhe deem cor ou cheiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Concentração aproximada de hipoclorito de sódio	Concentração da solução desinfetante			
	0,05% ¹		0,1%	
	Para a lavagem de mãos e roupas		Para desinfetar superfícies, pisos e utensílios de limpeza	
	Quantidade de hipoclorito de sódio	Quantidade de água	Quantidade de hipoclorito de sódio	Quantidade de água
1%	50 ml	1 litro	100 ml	1 litro
3%	15 ml	1 litro	30 ml	1 litro
4%	13 ml	1 litro	25 ml	1 litro
5%	10 ml	1 litro	20 ml	1 litro
10%	5 ml	1 litro	10 ml	1 litro

Fonte: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52310/OPASBRACDECOVID-19200015_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**ANEXO 4 - AUTODECLARAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19/SINAIS OU SINTOMAS
GRIPAIS**

Eu,, RG nº, CPF nº, declaro para os devidos fins que devo ser submetido a afastamento em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, com data de início , estando ciente que devo procurar atendimento de saúde e retornar às atividades presenciais, 24 (vinte e quatro) horas após a resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, caso não tenha sido confirmado o diagnóstico de Covid-19 ou outra doença que enseje no afastamento por motivo de saúde. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura